

"Lei nº 247/72"

Wicis Aguedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 1972, em curso, crédito Especial de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil, duzentos cruzzeiros), para reformar as seguintes dotações orçamentárias:

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

Serviços de impressão e assinatura

de órgãos oficiais 1.000,00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

Juros e correção monetária 69.000,00

Secretaria Geral

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.02 - Pessoal

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

Férias Remuneradas 15.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

Aluguel 7.200,00

Setor de Água e Esgotos

